

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “PALPITE NO OSCAR KINOPLEX”

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: **SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S.A.**

Endereço: Praça Mahatma Gandhi, nº 2 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ

Bairro: Centro Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20.031-100

CNPJ/MF nº: **08.262.566/0001-01**

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cidades de Brasília (DF), Campinas (SP), Campos dos Goytacazes (RJ), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Maceió (AL), Manaus (AM), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Osasco (SP), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), São José dos Campos (SP), São João de Meriti (RJ), São Paulo (SP), Uberaba (MG), São Luís (MA) e Vila Velha (ES).

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/01/2019 a 01/03/2019

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/01/2019 a 24/02/2019

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada nas cidades de Brasília (DF), Campinas (SP), Campos dos Goytacazes (RJ), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Maceió (AL), Manaus (AM), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Osasco (SP), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), São José dos Campos (SP), São João de Meriti (RJ), São Paulo (SP), Uberaba (MG), São Luís (MA) e Vila Velha (ES), ressalvado o disposto no item 10.3 deste regulamento (“**Regulamento**”).

6.2. Os participantes da **Promoção** concorrerão a 3 (três) kits, compostos por 1 (um) passaporte VIP Kinoplex e 1 (uma) caixa de som bluetooth.

6.3. A promoção será realizada entre os dias 25/01/2019 e 24/02/2019.

6.4. Só serão aceitas participações realizadas entre as 00h do dia 25/01/2019 e 21h00 do dia 24/02/2019 (“**Período de Participação**”). Participações realizadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas e os respectivos participantes serão desconsiderados no ato da apuração. Será também desconsiderada a participação de qualquer pessoa que não atenda aos requisitos aqui estabelecidos, inclusive os especificados no item 6.1.

6.5. A participação nesta **Promoção** é gratuita. Nenhuma compra ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da **Promoção**.

6.6. Para concorrer, basta acessar o site www.kinoplex.com.br, preencher o cadastro com os dados principais e dar os seus palpites dos vencedores para as 13 (treze) principais categorias do Oscar™ 2019.

6.7. Cada palpite correto vale 1 (um) ponto e os 3 (três) participantes que tiverem a maior pontuação serão os vencedores.

6.7.1. No caso de empate, será considerado como critério para desempate o horário de envio da participação. Os vencedores serão aqueles que conseguirem alcançar maior somatório dos pontos e tiverem enviado seus palpites mais cedo.

6.8. Cada Participante poderá concorrer apenas uma vez. As participações realizadas com dados que já estão concorrendo, serão desconsideradas.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

DATA DA APURAÇÃO: 25/02/2019 15:00 as 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO: 00h do dia 25/01/2019 até às 21h do dia 24/02/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Mahatma Gandhi, nº 2 – 5º andar

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20031-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Matriz Kinoplex

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|-------------------|---|------------------|------------------------|--------------|
| 1 (um) | 1 passaporte com direito a 1 (um) ano de "free pass" que corresponde a 52 entradas gratuitas, válidas de segunda a domingo, em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto salas Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 02/2020 + 1 (uma) caixa de som bluetooth | 1076,15 | 1076,15 | 1 |
| 1 (um) | 1 passaporte com direito a 6 (seis) meses de "free pass" que corresponde a 26 entradas gratuitas, válidas de segunda a domingo, em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto salas Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 08/2019 + 1 (uma) caixa de som bluetooth | 576,15 | 576,15 | 2 |
| 1 (um) | 1 passaporte com direito a 3 (três) meses de "free pass" que corresponde a 13 entradas gratuitas, válidas de segunda a domingo, em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto salas Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 05/2019 + 1 (uma) caixa de som bluetooth | 326,15 | 326,15 | 3 |

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 | 1978,15 |

9. FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. Uma comissão, formada por 3 funcionários do Kinoplex, será a responsável pelo controle das participações, com decisão soberana e irrecorrível sobre a sua validade.
- 9.2. No dia 24 de fevereiro de 2019 será divulgada a lista de ganhadores do Oscar™ 2019.
- 9.3. A partir desse resultado, será produzido um ranking, de acordo com a pontuação alcançada por cada participante no quiz, contendo também o respectivo horário de participação.
- 9.4. A divulgação do resultado será feita no dia 01 de março de 2019, através do site www.kinoplex.com.br, e suas redes sociais.
- 9.5. Os Vencedores serão contatados por e-mail e/ou telefone e receberão as instruções de como deverão proceder para o resgate do prêmio. Os Vencedores deverão enviar uma cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do prêmio.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Serão desclassificadas desta **Promoção** os participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste **Regulamento**, incluindo, mas não se limitando, a participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta **Promoção**.
- 10.2. Não terão validade participações que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau da empresa promotora. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.
- 10.4. Serão consideradas válidas para participação neste concurso, as participações que apresentarem todos os requisitos da promoção. Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.
- 10.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.6. Na hipótese de algum vencedor vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a Promotora poderá premiar, a exclusivo critério, o participante, de maneira subsequente, melhor se adequar aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia 01 de março de 2019, através do site www.kinoplex.com.br, e suas redes sociais.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os **Vencedores** receberão um e-mail com as instruções sobre a retirada do Prêmio, que deverá ser efetuada no cinema Kinoplex de sua preferência.

12.2. Os **Vencedores** deverão enviar uma cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do prêmio.

12.3. Na eventualidade do Vencedor vir a falecer, o **Prêmio** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.4. O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.5. O **Prêmio** é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

13. Disposições Gerais

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelos próprios participantes.

13.2. De acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, não serão objeto desta promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.3. A participação nesta **Promoção** pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site www.kinoplex.com.br, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a **Promotora** não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por vídeos sem *hashtags*, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que

tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **Promotora**.

- 13.5.** A **Promotora** não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta **Promoção**, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do vídeo na **Promoção**, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **Promotora**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 13.6.** O **Vencedor** autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu **Prêmio**, a utilização, pelos **Promotores**, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na **Promoção**, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para os **Promotores**. Os **Promotores** comprometem-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.
- 13.7.** As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por sua respectiva Promotora e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.
- 13.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da SEFEL – Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEFEL/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização SEAE Nº 03.000954/2019.